S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO TERRITORIAL DE ÉVORA

DESPACHO N.º 178/26-OG

1. No uso da faculdade que me foi conferida ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e da subalínea ii), da alínea f), e na subalínea iii), da alínea c) do n.º 1, do Despacho n.º 129/26-OG, de doze de março do Exmo. Tenente-General, Comandante-geral, subdelego no Comandante do Destacamento de Intervenção, Tenente 2170020 Henrique Miguel Varela Calado, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 a. A assinatura de guias de transporte e de guias de marcha em território nacional.
2. A subdelegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos a doze de março de 2026.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

26 de outubro de 2026 – O Comandante da Unidade, Hélder Manuel da Silva Costa Barros, Coronel.

Assinado de forma digital em 26-10-2026 16:12

O Comandante do CTer Évora

Hélder Manuel da Silva Costa Barros
Coronel